



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL - 2014
3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
Na forma do Anexo VII, do Manual de Inspeção editado pela
Corregedoria-Regional da 2ª Região

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL SALETE MACCALÓZ

A inspeção anual referente ao exercício de 2014, realizada no período de 7 a 11 de abril pelo 3º Juizado Especial Federal, da Seção Judiciária do Espírito Santo, foi desenvolvida de forma regular, sendo presidida por este magistrado Juiz Federal Rogerio Moreira Alves, acompanhado do Juiz Federal Substituto Gustavo Moulin Ribeiro. Consigno no presente relatório que, apesar de comunicados, os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Federal do INSS, não participaram da inspeção.

Durante os trabalhos foi inspecionado e constatado o seguinte:

1. Conforme relatórios extraídos do sistema APOLO e Portal de Estatística, foram constatados 4.808 processos em tramitação no 3º Juizado Especial Federal de Vitória. Destes, 2.522 estão em tramitação na Turma Recursal;
2. Diante da competência limitada às demandas previdenciárias, verificou-se apenas os processos de prioridade legal (MPF e idosos);
3. Atualmente no juizado existem 486 processos suspensos, em sua maioria aguardando o pagamento de RPV/Prec e por motivo de Repercussão Geral (CPC, 543/B e § 1º);
4. Os livros e pastas existentes na secretaria estão em ordem;
5. A juntada diária de todas as petições que se encontram pendentes está em consonância com o Provimento nº T2-PVC-2010/00081 da Corregedoria;
6. Não existem processos pendentes de devolução com o prazo excedido;
7. Os expedientes cartorários são expedidos rotineiramente sempre que necessário.
8. Os processos pendentes de verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada estão sendo analisados prioritariamente;



Assinado digitalmente por ROGERIO MOREIRA ALVES.
Documento Nº: 1203810.10493019-9607 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF1201401131



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

9. A atuação dos setores administrativos que auxiliam o juízo está a contento com os prazos fixados nos processos, não merecendo registros passíveis de anotação;
10. A estrutura organizacional do Juízo garante atendimento adequado aos jurisdicionados que procuram informações sobre seus processos, seja pessoalmente, seja por telefone.
11. A regra de divisão de processos entre os magistrados está sendo observada a contento;
12. Com relação à inspeção realizada no ano de 2013, o acervo de processos em tramitação na Vara sofreu redução de quase 20%. Eram 2.843 feitos em tramitação, atualmente são 2.286. As regras estipuladas pela Corregedoria continuam sendo observadas;
13. O 3º Juizado Federal de Vitória funciona atualmente com treze servidores, assim organizados: um diretor de secretaria, um oficial de gabinete, dois supervisores, três assistentes IV, um assistente III, um assistente II e um assistente I, além de três servidores sem função comissionada. Destes três, a servidora Ludimila Ciqueira Alves de Faria se encontra em gozo de licença-gestante desde 6/2/2014. Ainda existe um oficial de justiça que atende ao 1º e 3º Juizados. Nos gabinetes, são quatro servidores que assessoram os magistrados: um oficial de gabinete e três assistentes IV, já referidos. O 3º JEF de Vitória está instalado na sede da Seção Judiciária do Espírito Santo. Os equipamentos de informática e o mobiliário que guarnecem o juízo atendem perfeitamente às necessidades da secretaria e dos gabinetes;
14. Os registros e atualizações no sistema Apolo são feitos instantaneamente;
15. Não houve ocorrências nem foram detectadas irregularidades ou problemas durante o período;
16. Os processos de verificação obrigatória que estão listados no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, não são de competência do 3º Juizado Especial Federal de Vitória, que possui competência limitada à matéria previdenciária. Os processos com prioridade de tramitação (idoso) são despachados preferencialmente e aqueles em que o Ministério Público Federal atua como *custos legis* estão sendo encaminhados eletronicamente àquele órgão sempre que necessário;
17. Os processos que são colocados à conclusão, com exceção dos conclusos para sentença, são despachados em sua maioria no mesmo dia, observando o trâmite célere e simplificado dos juizados. O mesmo acontecendo com as intimações e demais determinações contidas nos processos;
18. Após a inspeção, verificou-se que a audiência mais distante está designada para 29/07/2014;
19. Os magistrados não se declararam impedidos para atuar em nenhum processo;
20. Não houve cancelamento de alvará de levantamento;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

21. Bens apreendidos em procedimentos criminais: não se aplica, tendo em vista a competência deste juizado, privativa em matéria previdenciária;

22. Com relação à evolução dos feitos, verifica-se que o acervo de processos sofreu redução de quase 20%. Desde a última inspeção foram distribuídos 2.142 processos, sendo que 2.913 foram julgados.

As cópias das Atas de Abertura e de Encerramento acompanham este relatório.

Era o que havia a relatar, *sub censura* dessa Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Vitória, 14 de abril de 2014.

ROGERIO MOREIRA ALVES

Juiz Federal
Assinado Eletronicamente
Art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06



Assinado digitalmente por ROGERIO MOREIRA ALVES.
Documento Nº: 1203810.10493019-9607 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF1201401131